



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

## **FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**EDITAL INTERNO Nº AMS 08/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 17/2021**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **SOMENTE DOCENTES QUE MINISTREM DISCIPLINAS PROFISSIONAIS, CONFORME DISCRIMINADAS NO PPC VIGENTE DO RESPECTIVO CURSO, (versão: 2.20.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, com enfoque em Ciência da Computação e Engenharia da Computação, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS**, sendo ela **Profissionalizante**, Multidisciplinar, em virtude de implantação de curso.

**Projeto Integrador I - SOMENTE DOCENTES QUE MINISTREM DISCIPLINAS PROFISSIONAIS, CONFORME DISCRIMINADAS NO PPC VIGENTE DO RESPECTIVO CURSO - 04 horas-aula/Semanais - Disciplina Anual - Turnos Vespertino e Noturno - Segunda-feira e Sexta-feira das 19h10 às 20h40.**

**Objetivo da disciplina:** Empregar no gerenciamento de projetos de software as melhores práticas ágeis. Criar sistemas que ofereçam acessibilidade. Conhecer e utilizar técnicas de desenvolvimento de interfaces centradas no usuário. Conhecer e aplicar conceitos de Experiência do Usuário, Interface Gráfica do Usuário e Experiência do Consumidor. Criar e avaliar o perfil do usuário e personas. Desenvolver aplicativos para as diversas plataformas, utilizando linguagens e ambientes que garantam essa interação. Aplicar versionamento e documentação da aplicação.

**Ementa da disciplina:** Elaboração de um projeto integrador de desenvolvimento de software para múltiplas plataformas, empregando técnicas da Engenharia de Software, Levantamento de Requisitos de Software, Análise de Requisitos, alinhando as necessidades do negócio, buscando diminuir os problemas entre o que o cliente quer, o que o cliente precisa, e o que o cliente recebe ao fim do projeto. Aplicando Canvas, Metodologia Ágil, Equipes Autogerenciáveis, Comunicação, Uso de Test-Driven Development (TDD), Planejamento Incremental, Entregas menores. Aplicação de boas práticas de Interação Humano Computador e Experiência do Usuário. Utilização de sistemas para gestão de configuração e controle de versão de artefatos de projeto. Desenvolvimento do protótipo funcional do software apresentado no final da disciplina para professor e empresa.

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 17/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

- 1.** Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
- 2.** Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 17/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 17/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **08/12/2022 a 12/12/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - **13/12/2022;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 14/12/2022 a 15/12/2022, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **de 16/12/2022.**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2022

---

Prof<sup>a</sup> Me. Fabiana Serralha Miranda  
Diretora da Fatec Ipiranga